

VESTIBULAR CIDADÃO BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO DE 2020
EDITAL Nº 1 – PROCESSO SELETIVO 2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Processo Seletivo de Alunos

O **Vestibular Cidadão**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no PROCESSO SELETIVO destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no curso pré-vestibular oferecido no primeiro semestre de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O vestibular destina-se ao provimento de vagas, para o primeiro semestre letivo de 2020, no Vestibular Cidadão Brasília, para aqueles que tenham concluído, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, ou encontram-se cursando o terceiro ano do ensino médio no ano de 2020.

1.2 As vagas deste edital destinam-se a estudantes de escolas públicas ou bolsistas integrais de escolas privadas.

1.3 O vestibular será regido por este edital e executado pela Diretoria de Ensino do Vestibular Cidadão.

1.4 A seleção para provimento de vagas no curso oferecido pelo Vestibular Cidadão compreenderá avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de prova de conhecimento e entrevista do participante, sendo estas de caráter eliminatórias e classificatórias.

1.4.1 Os locais de prova e quaisquer mudanças referentes ao local ou horário serão divulgadas em nossos endereços eletrônicos oficiais.

1.4.2 Página do Facebook: <https://www.facebook.com/vestibularcidadadaobsb/>

1.4.3 Site: <https://www.vestibularcidadao.com>

1.4.4 Instagram: @vestcidadao

2 DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no decorrer do processo seletivo, observado o número de vagas oferecido, a serem divulgados em nossos endereços eletrônicos oficiais especificados no subitem 1.4 deste edital.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 DO CANDIDATO

3.1.1 Candidato é aquele que atende aos requisitos especificados no subitem 1.1 e 1.2 deste edital.

3.1.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

- a) preencher a ficha de inscrição via internet;
- b) realizar o pagamento da taxa de inscrição seja por pagamento on-line no link disponibilizado no site <https://www.vestibularcidadao.com/inscricao>, ou por boleto a ser disponibilizado no mesmo link.
- c) Enviar o comprovante pagamento para o e-mail: psalunosvc@gmail.com, contendo o nome e o e-mail do candidato.

3.2 **DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 10,00 + taxa de R\$ 1,00

3.3 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no período compreendido entre 18 horas do dia 13 de janeiro de 2020 e 18 horas do dia 5 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <https://www.vestibularcidadao.com/inscricao>

3.3.2 O Vestibular Cidadão não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do link disponibilizado neste edital no item 3.1.2.

3.3.4 O candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail disponibilizado no item 3.1.2 deste edital, sob pena de não ter a inscrição confirmada.

3.3.5 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do vestibular, no endereço eletrônico <https://www.vestibularcidadao.com/inscricao>, após efetuado o registro pelo banco.

3.3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 5 de fevereiro de 2020.

3.3.6.1 O candidato, ao realizar sua solicitação de inscrição, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer banco, bem como nas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.3.7 A inscrição somente será acatada após o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail disponibilizado no item 3.1.2 deste edital.

3.3.8 A confirmação de inscrição será encaminhada para o e-mail utilizado no formulário de inscrição.

3.3.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.3.5 deste edital não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.3.10 O Vestibular Cidadão não se responsabiliza por falhas no sistema de pagamento e afins.

3.3.11 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do vestibular.

34 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

3.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4.2 No momento da inscrição, o interessado deverá selecionar uma pré-opção de turno.

3.4.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.4.2.3 Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.

3.4.3 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas.

3.4.4 Para efetuar a inscrição, é obrigatório:

a) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

b) um e-mail gmail válido;

c) Enviar o comprovante pagamento para o e-mail: psalunosvc@gmail.com, contendo o nome e o e-mail do candidato.

3.4.5 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos.

3.4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Vestibular Cidadão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e (ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos ou processos seletivos realizados pelo Vestibular Cidadão.

3.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pelo Vestibular Cidadão.

3.4.9 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.vestibularcidadao.com/inscricao>

4 DAS PROVAS

4.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos gerais referente a matriz curricular do Ensino Médio.

4.2 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas na data provável de 08 de fevereiro de 2020.

4.3 A prova terá início às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).

4.4 O local de prova será disponibilizado em oportunidade futura em nossos endereços oficiais citados no subitem 1.4 deste edital.

4.4.1 Quaisquer mudanças referentes ao local ou horário serão divulgadas em nossos endereços eletrônicos oficiais.

4.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Vestibular Cidadão.

4.4.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.4.4 O Vestibular Cidadão poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 4.4.1 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.

4.4.5 É dever do candidato observar o edital a ser divulgado na forma do subitem 4.4.1 deste edital. O não recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.

45 DA ENTREVISTA

4.5.1 As entrevistas são de caráter individual realizadas por membros e professores do Vestibular Cidadão.

4.5.2 As entrevistas serão realizadas no dia 15 de Fevereiro de 2020 em horário a ser informado na página de acompanhamento do processo seletivo.

4.5.3 O candidato somente terá direito a entrevista caso seja classificado de acordo com o item 5.2 deste edital.

5 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

5.1 A avaliação será realizada por meio de provas de conhecimentos gerais referente a matriz curricular do Ensino Médio e será corrigida por processamento eletrônico.

5.2 A avaliação será composta por 120 questões no modelo Cebraspe/UnB.

5.3 Não haverá fator de correção na avaliação proposta pelo Vestibular Cidadão.

5.4 A classificação e a seleção dos candidatos serão feitos a partir da somatória dos seguintes pesos:

- a) Avaliação (prova) será 50% do total da nota.
- b) Entrevista individual será 50% do total da nota.

5.4.1 Será desclassificado o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das avaliações;
- b) obtiver nota inferior a 5 na prova de conhecimentos;
- c) for pego tentando disponibilizar qualquer resultado de sua avaliação.

6 ENTREVISTA E MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso no Vestibular Cidadão, dentro do limite de vagas, desde que cumpram o procedimento de entrevista e matrícula que são de caráter eliminatórios, tal como descrito neste edital.

6.2 A entrevista para os candidatos selecionados para a primeira chamada será realizado nas datas

prováveis 15 de fevereiro de 2020.

63 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percaram a vaga por não realizarem a matrícula nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

6.3.1 A critério exclusivo do Vestibular Cidadão, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

6.4 Após entrevista, o prazo para matrícula dos candidatos selecionados será realizado na data provável de 29 de fevereiro de 2020.

6.5 Para entrevista de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a entrega da cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) histórico escolar de ensino médio;
- d) e certificado de conclusão de ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido no art. 38, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996.
- e) No caso de alunos menores de 18 anos, far-se-á necessário a cópia da cédula de identidade e do CPF de um dos pais ou responsável;
- f) foto 3x4 (original).

6.5.1 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio, equivalente ou histórico escolar deve satisfazer às seguintes exigências:

- a) explicitar o nome da escola;
- b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial;
- c) conter assinatura com identificação (nome sobtoposto em carimbo) do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal;

6.6 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro perderão o direito à vaga obtida no Vestibular Cidadão.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo Vestibular Cidadão, em casos omissos.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao vestibular na internet, no endereço eletrônico <https://www.vestibularcidadao.com/inscricao>.

7.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, no horário e nos locais estabelecidos.

7.3 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo Vestibular Cidadão.

7.4 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de:

- a) documento de identidade original do candidato;
- b) comprovante de inscrição do candidato ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros

Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

7.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.4.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

7.4.4 Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.5 deste edital, não poderá realizar as fases e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

7.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.7 Não será admitido ingresso de candidato nem de documentação de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.9 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

7.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não seja fornecido pelo Vestibular Cidadão.

7.14 Será eliminado do vestibular o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

7.14.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem

7.15 deste edital.

7.14.1.1 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações.

7.14.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá manter o telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.15 deste edital, sob pena de ser eliminado do vestibular.

7.14.3 O Vestibular Cidadão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.15 no dia de realização das provas.

7.14.4 O Vestibular Cidadão não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.16 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

7.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 7.15 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 3.7.5 deste edital;

7.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o VESTIBULAR CIDADÃO tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e (ou) as tornadas inverídicas, fraudado e (ou) falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do processo seletivo.

7.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.22 O Vestibular Cidadão poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

- 7.23 O Vestibular Cidadão poderá estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.
- 7.24 O Vestibular Cidadão divulgará a relação dos candidatos selecionados pela internet.
- 7.25 O Vestibular Cidadão não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.
- 7.26 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Vestibular Cidadão.

Priscila Brandão Vieira do Norte
Diretora de Ensino do Vestibular Cidadão

Iago Taveira Oliveira
Presidente do Vestibular Cidadão

Brasília, 13 de Janeiro de 2020.